

1
2
3

**ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

2Ata da 91ª Reunião Ordinária do CONSEMA – 24-11-2006.

4Aos vinte quatro dias do mês de novembro de dois mil e seis realizou-se a Nonagésima Primeira Reunião
5Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, n.º 55 –
611º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e vinte minutos, com a presença dos
7seguintes Conselheiros: Srs. Cláudio Dilda e Alex Neves Strey, Representante e Secretário de Meio
8Ambiente; Sra. Laura Londero Cruz, Representante do Secretário da Saúde; Sr. Tomáz Augusto
9Schuch, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; Sr. Eberson Thimmig Silveira,
10Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicação; Sra. Sandra Garcia Polino,
11Representante do Secretário de Educação; Sra. Marilene Kostelnaki Franco, Representante do
12Secretário da Cultura; Sra. Lúcia Guimarães, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; Sra.
13Marta Marchiori Dias, Representante da SEDAI; Sra. Sônia Maria Moreira de Mello, Representante
14do Secretário de Coordenação e Planejamento; Sr. Eduardo Passos Mereb, Representante do Secretário
15de Justiça e Segurança; Sr. Cristiano Kern Hickel, Representante Titular do INGA; Sr. Manoel
16Francisco Moreira, Representante Titular do Amigos da Floresta; Sra. Maria Teresa Raya Rodrigues,
17Representante Suplente da Instituição Universitária Pública; Sra. Elizabete Maria Zanin, Representante
18Titular da Instituição Universitária Privada; Sr. Paulino Olivo Donatti, Representante Suplente da
19FETAG; Sr. Sidney Bruschi, Representante Suplente da FIERGS; Sr. Ivo Lessa Silveira Filho,
20Representante Suplente da FARSUL; Srs. Luiz Antônio Borges Germano da Silva e Fernando
21Hartmann, Representantes Titular e Suplente da Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do
22Sul; Sr. Valtemir Goldmeier, Representante Titular da FAMURS; Sr. Arthur Germano Fett Neto,
23Representante Suplente do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul; Sr. Sérgio
24Cardoso, Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Sr. Marcelo Maisonete Duarte,
25Representante Titular da FZB – Corpo Técnico; Sr. Jackson Müller, Representante Suplente da FEPAM.
26Participaram também da reunião, como convidados: Niro Afonso Pieper, SIGA/RS; Alexandre Burmann,
27NAT; Artur Lemos, FEPAM; Ilton Nunes, AMUNOR; Nara Regina Terra, FEPAM; Vera Vargas,
28FEPAM; Ana Paula Parente, Ministério Público; Fabiana Figueiró, AGABRITAS; Sílvia Cappelli,
29Ministério Público; João Rudimar da Costa, Prefeito de Ibiaçá; Valdimir Schnatto, Vice-Prefeito; João
30Zanata, Prefeitura de Camargo, Jean Carlos Bitencourt e Marcos André de Mima, Lagoa Vermelha;
31Eliane Aparecida dos Santos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Luiz Gheller, Prefeitura de
32Três Coroas, Alda M. Correa, FEPAM. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Valtemir
33Goldmeier, Representante da FAMURS. **Pauta: 1. Discussão da Ata da 90ª Reunião Ordinária do**
34**CONSEMA; 2. Comunicações; 3. Habilitações de Municípios; 4. Relatórios sobre a proposta de**
35**alteração da Resolução CONSEMA n.º 004/2000; 5. Discussão das Minutas de resoluções referentes**
36**à Norma Técnica que estabelece padrões de emissão de efluentes líquidos e Norma Técnica para**
37**controle de toxidade; 6. Discussão sobre os pareceres de recursos administrativos; 7. Relato sobre**
38**quorum das Câmaras Técnicas e sua composição; 8. Assuntos Gerais. Sr. Presidente:** Boa-tarde-
39tarde a todos. Considerando já termos quorum declaramos aberta esta 91ª Reunião Ordinária do Conselho
40Estadual do Meio Ambiente, aqui na sede da SEMA e da FEPAM em Porto Alegre. **1. Discussão da Ata**
41**da 90ª Reunião Ordinária do CONSEMA.** Considerando o primeiro item de Pauta, coloco em
42discussão a Ata da 90ª Reunião deste Conselho de Meio Ambiente. Algum dos Conselheiros encontrou na
43transcrição da Ata alguma correção? **Sr. Marcelo Maisonete Duarte:** Nas linhas 963 e 964, ali está
44colocada a necessidade de uma rediscussão até da própria composição do CONSEMA, na verdade, eu não
45estou discutindo a composição do CONSEMA e sim do Conselho Consultivo de Itapeva. É só essa a
46correção. **Sr. Presidente:** Mais alguma colocação? Não havendo colocamos em votação a aprovação da
47Ata da 90ª Reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Os Conselheiros que concordam com a
48aprovação da Ata, por favor, manifestem-se levantando o instrumento de votação. Declaramos aprovada a
49Ata da 90ª Reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Passamos ao item de Comunicação, passo a
50palavra ao Alex, que está-me auxiliando na Mesa, representando a SEMA. **2. Comunicações. Sr. Alex**
51**Strey:** Boa-tarde. Temos a comunicação da Sociedade de Engenharia, que convida para a solenidade de
52entrega da láurea Engenheiro do ano 2006, a realizar-se no dia 11-12-2006, às 20 horas, no Teatro do
53SESI. Temos um convite para audiência pública, que tratará da avaliação dos serviços de saúde,
54educação, segurança pública e dos serviços públicos delegados, que é energia elétrica, transporte
55intermunicipal de passageiros, concessões rodoviárias e transporte hidroviário. Quem convida é a

56AGERGS, no auditório do Banco Central, dia 13-12, às 14 horas. Ofício da SMAM, assinado pelo
57Secretário Beto Moesch: “Sr. Presidente, através da Portaria 103/06, publicada no Diário Oficial de 26-
5806-06, o Prefeito Municipal de Porto Alegre criou, oficialmente, o Grupo de Trabalho de Qualidade do
59Ar, designando servidores das seguintes instituições: SMAM, SMS, EPTC, UFRGS, FZB, SS,
60METROPLAN, FEPAM e REFAP. O GT tem como objetivo o estudo de diretrizes e alternativas que
61visem a melhoria da qualidade do ar de Porto Alegre. A minuta foi elaborada pela Câmara Técnica
62provisória para tratar do Programa de Controle de poluição veicular, conforme disposto na Resolução do
63CONSEMA n.º 063/04, já enviado a esse Conselho para avaliação definitiva. Considerando que o Plano
64de Controle de Poluição de Veículos em uso no Estado do Rio Grande do Sul é importante ferramenta a
65ser utilizada pelo Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar, solicitamos suas providências para agilizar a
66discussão dessa minuta em reunião desse Conselho. A aprovação desse plano servirá como base para
67trabalho do grupo, trazendo melhorias para o controle da poluição atmosférica. Certos do seu empenho
68aguardamos sua manifestação”. Ofício da Secretaria de Ciência e Tecnologia: “Sr. Presidente, ao
69cumprimentá-lo cordialmente informo que a Sra. Lúcia Vargas Guimarães, Coordenadora da Rede Hidro,
70estará-me representando na 91ª Reunião Ordinária do CONSEMA”. Fax da Secretaria de Agricultura:
71“Ao cumprimentá-lo cordialmente, em nome do Sr. Secretário da Agricultura e Abastecimento, o Sr.
72Quintiliano Machado Vieira, informamos a impossibilidade da presença do Sr Secretário em razão de
73compromissos anteriormente agendados. Comunicamos ainda que o suplente, Sr. Tomáz Schuch,
74representará esta Secretaria na reunião do Conselho do próximo dia 24-11” . **Sr. Presidente:** Acusamos
75também o recebimento de um ofício de uma entidade, Associação Cultural de Gramado, Casa da
76Juventude, reclamando de problema de poluição ambiental sonora no parque da cidade. Ela alega no
77documento, que é assinado por várias pessoas, alega que reclamou pa Brigada Militar, mas nada adiantou,
78porque ambos alegaram estar autorizados pela municipalidade. Na verdade, á beira do Lago Negro foi
79liberado, segundo a carta, pela Prefeitura de Gramado a instalação de um bar, que acaba tendo problemas
80com a poluição sonora. O documento fica à disposição dos Conselheiros, é bastante extenso, mas entendo
81que não houve por parte da entidade o encaminhamento disso para a Prefeitura. Então, como Presidente
82do Conselho encaminharei um ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Gramado pedindo
83quais foram as providências tomadas, depois a gente trará o assunto novamente à Plenária, porque o
84assunto é de cunho local. Ao que parece a entidade não entrou em contato com a Prefeitura, somente com
85a Brigada Militar e com o Conselho. Então, vamos retornar o assunto à Cidade de Gramado. Também
86recebemos um ofício do Ministério Público do Estado, que eu deverei estar encaminhando também esse
87assunto à Câmara Técnica, porque é o Ofício n.º 131/06, do CAOMA, que diz o seguinte: “Sr. Presidente,
88pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Senhoria a sentença proferida na Ação Popular n.º
892002.71.00.02.8374-6 RS, movida contra o Departamento Nacional de Produção Mineral, em tramitação
90na Justiça Federal de Porto Alegre, que decidindo pela ausência de competência dos municípios para
91realizar licenciamento da atividade de mineração em leito de rio, lagoa, lago ou qualquer curso d’água,
92tornou sem efeito de forma definitiva para fase de registro perante o MPM no âmbito de todo o Rio
93Grande do Sul todos os registros de licenciamento municipais expedidos para fins de realização da
94atividade de mineração, extração de areia em leito de rio, lago, lago ou qualquer curso d’água. E
95determinou anulação dos registros e licenças em desconformidade, tendo em vista a tramitação junto à
96Câmara Técnica de Mineração do CONSEMA, de proposta de resolução de mineração do licenciamento
97ambiental de atividade de mineração”. Também o documento é bastante extenso, é o documento que a
98justiça apresenta a sentença. Provavelmente a gente trará em forma de esclarecimento em uma próxima
99reunião, mas os municípios quando do licenciamento ambiental são ouvidos pelo órgão ambiental no
100sentido de se manifestarem em relação ao empreendimento. Infelizmente, há vários anos, eu pessoalmente
101tenho me envolvido com isso e tenho dito que não cabe aos municípios darem licenças e emitirem parecer
102se tem contrariedade ou não ao empreendimento, porque o licenciamento não é competência do
103município. Até por insistência do Departamento Nacional de Produção Mineral, muitas vezes os
104municípios foram instados a encaminharem um documento, que, na verdade, é uma certidão em forma de
105licença. Se vocês quiserem a Secretaria Executiva pode disponibilizar esse documento para todos os
106Conselheiros, mas uma das coisas que é alegada aqui com a justiça, se o rio não é do município, é entre
107um ou vários municípios, o licenciamento já não é municipal, é regional, normalmente as divisas

108municipais é o rio. Portanto, como eu vou dar autorização para alguém minerar em algo que não me
109pertence? Então, houve um equívoco, nós tivemos aquele processo de Caxias do Sul, envolveu isto aqui
110também, que na denúncia contra o Município de Caxias também foi dito que o município estava emitindo
111licenças na área mineral e, na verdade, não era, o município emitia esse documento que, teoricamente, e
112eu tenho orientado os municípios de fazerem em forma de certidão, onde o município se manifesta se tem
113alguma contrariedade a parte do empreendimento que vai ficar em seu território; ou seja, vai minerar
114dentro do rio? Vai tirar areia de lá? Vai colocar em algum local para transportar, vai ter que ter uma
115estrutura física ali. Muitas vezes o MPM não aceitava essa certidão e também tivemos alguns casos onde
116a própria FEPAM não aceitou isso, aí isso gerou uma ação judicial, que acabou gerando essa sentença.
117Então, vou repassar esse assunto para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, até para a gente tem lá
118uma discussão de uma resolução sobre mineração. Seu solicito á Secretaria Executiva que tentem baixar a
119sentença no sistema e encaminhe por e-mail para todos terem conhecimento, porque ela é bastante longa,
120em torno de 13 folhas. Então, é a manifestação do Ministério Público. Também recebemos uma carta, a
121Carta Aberta dos Servidores da FEPAM, ao Conselho Estadual do Meio Ambiente e à sociedade gaúcha,
122essa carta também é bastante longa e fala dos recentes acontecimentos ocasionados, a tragédia do Rio dos
123Sinos, ela fala: “Os recentes acontecimentos que ocasionaram a tragédia do Rio dos Sinos levaram o
124Corpo Técnico da FEPAM a uma profunda reflexão sobre suas causas. Encaminhamos a seguir as
125conclusões, ou reclamações dessas reflexões ao órgão máximo da gestão ambiental do Estado. O
126monitoramento da qualidade da água desenvolvido e mantido pela FEPAM tem demonstrado que a Bacia
127Hidrográfica dos Sinos se caracteriza pelo progressivo decaimento de qualidade das suas águas. Atribui-
128se essa deteriorização ao intenso uso das águas do Sinos e tributários pelo esgotamento sanitário e
129industrial, entre outros usos. Situação agravada nos últimos anos pela seca que vem sendo enfrentada pelo
130Estado. Isso tem gerado ocorrências cíclicas e mortandade de peixes, exigindo com frequência a
131necessidade de ações emergenciais. Desde 1977 o órgão ambiental estadual tem concentrado esforços no
132sentido de mitigar os impactos gerados pelas diversas atividades potencialmente poluidoras localizadas
133naquela bacia, instrumentos tais como portaria de curtumes no início de 80; disciplina da operação
134daquele ramo industrial; o sistema de monitoramento e fiscalização das atividades na bacia; participação
135ativa e articulada com o comitê de bacia, bem como, com a portaria de 2002, que limita o licenciamento
136em novas atividades na subacia do Rio Portão, entre outros, foram implementados. Esses esforços
137somados aos de outras instituições governamentais e da sociedade civil, que hoje ficam evidentes como
138insuficientes e, certamente, não foram inócuas, do contrário, não haveria desde muitos anos vida nos
139nossos rios do Estado. Com o episódio recém ocorrido, evidenciaram-se as falhas dos sistemas planejados
140para proteger e preservar o ambiente no Rio Grande do Sul, em especial a desestruturação dos órgãos
141oficiais do Estado, que impossibilita que seus integrantes: CONSEMA, CRH, SEMA, DRH, FEPAM e
142Comitê de Bacias desempenham efetivamente seus papéis. As estruturas necessárias e não existentes e a
143não-priorização de recursos dificultam, por exemplo, o desenvolvimento do trabalho de enquadramento
144dos rios, meta de qualidade e dos planos de bacia como diretrizes definidoras do desenvolvimento da
145recuperação e da manutenção da qualidade da água. Essas ações de planejamento deixam de estar sendo
146utilizadas pelo Comitê de bacias e pelo órgão licenciador do estado se tivesse havido necessário suporte
147do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e o SISEPRA. O conhecimento acumulado ao longo de sua
148história, os recursos humanos altamente qualificados, a dificuldade de dados ambientais consistentes não
149foram capazes de superar a descontinuidade administrativa evidenciada na constante mudança dos
150gestores do sistema. Essa descontinuidade se reflete nas deficiências estruturais da FEPAM, que hoje
151ainda é parte mais visível do SISEPRA. Na esteira dos acontecimentos, o desejo de concentrar em um só
152a responsabilidade, o Corpo Técnico da FEPAM foi publicamente desacreditada. Tal descrédito ofende
153aos que anonimamente vem lutando pela manutenção de um ambiente saudável para que essa e para as
154futuras gerações não obstasse todas as dificuldades encontradas cotidianamente, desde o desrespeito de
155direitos legalmente adquiridos até a dificuldade da obtenção de material indispensável para a execução
156com segurança das atividades profissionais. Na verdade, o que o episódio comprova é que o meio
157ambiente não é, ou não tem sido prioridade para os representantes da sociedade deste Estado; por
158exemplo, desde a criação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, há 7 anos tivemos cinco
159Secretários de Meio Ambiente, durante anos a palavra desenvolvimento vem desacompanhado de

160qualquer adjetivo que impeça os agravos à saúde e ao meio ambiente. É difícil quantificar as tragédias
161evitadas pela ação eficaz da FEPAM. Por outro lado, as falhas do sistema não dependem apenas da
162FEPAM. É urgente a implementação de ações preventivas e corretivas que minimizem os riscos de novas
163tragédias ambientais. Portanto, são necessários gestores com conhecimento e comprometimento com
164causas ambientais, priorização e garantia de execução dos recursos orçamentários e financeiros do estado
165para os órgãos do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, ações concretas de saneamento como crédito
166do CONSEMA para habilitação e gestão ambiental municipal, bem como, a consolidação desse Conselho
167como efetivo representante da sociedade gaúcha. Por sim, afirmamos que somente a efetiva participação
168do cidadão Conselho ciente de sua responsabilidade garantirá a concretização do desenvolvimento
169sustentável para a atual e para as futuras gerações. ASSFEPAM”. Lido na íntegra. Mais alguma
170comunicação que gostaria que fosse lida no momento? Não havendo passamos para o segundo ponto de
171Pauta. **3. Habilitações de Municípios.** Conforme os Conselheiros receberam, nós encaminhamos a
172habilitação do município de Erechim, Camargo, São João a Urtiga e lagoa Vermelha. Consulto os
173Conselheiros se existe a necessidade de algum destaque? **Sr. Manoel Francisco Moreira:** Sr. Presidente,
174eu não quero polemizar de forma alguma, porque já estava em andamento e eu tenho acompanhado, que é
175a delegação aos municípios do licenciamento ambiental. Eu queria chamar a atenção para um detalhe,
176quando eu analisei o perfil dos municípios em questão, todos eles declaram que não têm esgoto ou que o
177esgoto é feito por fossa. Então, nos dias atuais e depois dessa tragédia que nós estamos enfrentando com o
178Rio dos Sinos, onde o esgoto é um dos principais causadores dessa poluição, queria questionar o seguinte:
179será que esses municípios não deveriam também receber do órgão ao serem licenciados uma advertência,
180alguma coisa dizendo que eles têm que apresentar um plano de evitar que os esgotos cloacais sigam as
181águas dos rios? Essa é a posição, porque me preocupa muito essa questão, porque nenhum município tem
182esgoto, todos estão em uma situação precária. **Sr. Presidente:** Sr. Conselheiro, há por parte da sociedade
183uma dificuldade nisso, uma delas é que nós não dispomos em função da forma como os recursos e todas
184as instâncias são distribuídas, recursos disponíveis para isso. Agora, entendemos nós, aí entra a Sociedade
185de Engenharia, as faculdades, quando o município tem fossa, filtro e sumidor, tem o sistema, o problema
186é limpar, esse é outro assunto, canalizar é outro assunto. Então, quando o município declara que a maioria
187dos municípios tem nas suas leis orgânicas a exigência de que haja o tratamento, fossa, filtro e sumidor
188funcionam deste que sejam limpas. Então, a dificuldade que a gente vê, e nós estamos discutindo com o
189Ministério Público da necessidade de que sejam fiscalizadas as ligações clandestinas do final do sumidor
190para o pluvial. Agora, tem o outro lado desse negócio, se nós determinarmos a limpeza das fossas, filtros
191e sumidores nós também temos que ter estações para que esse dejetos seja tratado, que também não tem.
192Quer dizer, é um sistema todo que está sendo construído, e talvez essa tragédia toda do Sinos seja um
193alerta para isso. O Estado, através da FEPAM, criou uma portaria de que 34 municípios terão
194aproximadamente 180 dias para elaborarem um estudo visando um plano de saneamento. O Congresso
195Nacional está em vias de aprovar o projeto de lei já aprovado no Senado Federal, que institui o plano de
196saneamento de todos os municípios, dando um prazo para cada um ter o seu plano, condicionando esse à
197liberação de outros recursos federais. Então, isso é um caminho. Claro, na hora da tragédia a gente
198gostaria que isso fosse resolvido de um dia para o outro, mas isso também não é assim. **Sr. Luiz Antônio**
199**Borges Germano da Silva:** Respondendo ao Conselheiro, como Presidente da Câmara Técnica, todos os
200municípios que são habilitados fazem toda a relação dos impactos ambientais no município e para cada
201impacto, tanto a Comissão de Municipalização e a Câmara Técnica exigem um programa específico.
202Então, esses municípios citados agora na tragédia do Rio dos Sinos, todos eles, que eu me lembre, que
203passaram pela Câmara Técnica, todos tinham um programa de tratamento de esgoto. Existem prazos a
204serem cumpridos, agora, se são cumpridos ou não, Conselheiro, aí é diferente, mas a Câmara Técnica e a
205SEMA exigem isso. Por exemplo, o Município de São Lourenço tem problemas na pesca e não tinha um
206programa para tratar esse impacto. Então, ele não foi habilitado até apresentar esse programa. Fazendo
207um gancho, Presidente, é daí que vem a solicitação da mudança da 04. Esses municípios que aconteceu a
208tragédia do Sinos, se essa 04 já tivesse sido mudada, a 04/00, eles deveriam estar apresentando o que
209fizeram em relação aos seus programas, principalmente em relação a saneamento básico. **Sr. Ivo Lessa**
210**Silveira Filho:** Eu acho que a preocupação apresentada pelo Conselheiro é pertinente, Presidente. Essa
211situação do Sinos, quem foi penalizado na hora? A irrigação e a indústria. O saneamento básico dos

212municípios, 120 dias para um plano daquilo que daqui a pouco, até que nós aqui no Conselho aprovamos,
213que os municípios deveriam estar fazendo, até pelo Programa Municipal de Licenciamento Ambiental.
214Então, eu acho pertinente essa preocupação, ela deve ficar bem marcada, porque daqui a pouco, no futuro,
215tomara que não, mas que aconteça outra situação como esta, mais uma vez a indústria e a agricultura
216podem ser penalizadas de uma coisa que se sabe que a grande parte foi o município. **Sr. Presidente:** Mais
217alguma manifestação? Então, já que não houve o pedido de votação em separado de nenhum dos
218municípios, gostaria de chamar o Pieper para que se manifeste sobre os municípios e o conhecimento para
219que possamos efetuar a habilitação. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Boa-tarde a todos. Neste dia que promete
220ser histórico para o SIGA, vou fazer mais uma vez a leitura dinâmica dos pareceres e peço licença ao
221Germano, Presidente da Câmara Técnica, para encaminhar os Municípios de Erechim, Lagoa Vermelha,
222São João da Urtiga e Camargo. Temos mais uma vez características bastante diversas, indo de uma
223população de aproximadamente 90.000 habitantes, bastante urbanizado Erechim, para uma população de
2242.500 habitantes no caso de Camargo. Como já é costume este resumo, nós temos a estrutura voltada para
225o meio ambiente, no caso, o Município de Erechim tem uma Secretaria específica de meio ambiente. No
226caso de Lagoa Vermelha, São João da Urtiga e Camargo, essa atividade é exercida junto com a
227agricultura. Tem a disposição das equipes técnicas, sendo que em três dos municípios terceirizadas, duas
228delas com a Associação de Municípios e uma com escritório de consultoria. Temos ali a descrição da base
229econômica de cada uma delas, bastante diversificadas, não há muito que destacar, a não ser o Município
230de Camargo, apesar de ser bem pequeno tem indústrias de um certo porte. Tem a descrição dos impactos
231e como já foi dito, até pelo Germano, os competentes programas e projetos para enfrentar cada um deles.
232Os pareceres completos foram enviados aos Conselheiros e todos esses municípios passaram por
233relatorias específicas, pela votação na Comissão de Municipalização e na própria Câmara Técnica. Quero
234fazer um destaque, eu acho que fiz referência na última reunião ao Município de Lagoa Vermelha, que
235tinha um pleito reiterado de ser encaminhado ao Plenário, e veio dessa forma o pleito de ser encaminhado
236ao Plenário do CONSEMA sem a aprovação do seu Plano Diretor, embora existisse no município
237legislação, mas não preenchia esse requisito. A deliberação na própria Comissão, ainda que tivesse
238parecer do relator e parecer da própria assessoria jurídica da SEMA de que isso pudesse ser trazido ao
239Plenário, nós tivemos o cuidado de não criar esse precedente. Eu trago isso o demonstrar o cuidado que
240nós estamos tendo de realmente estarem sendo cumpridos os requisitos fixados por este Conselho para a
241habilitação dos municípios. Então, o prejuízo desse município não foi grande, mas em termos de tempo
242foi quase um ano de retardamento. Seria isso, Sr. Presidente. **Sr. Presidente:** Alguma manifestação?
243Vejam que mais uma vez temos um mude pequeno porte, com 2.500 habitantes, 140 Km², e temos um
244que tem 1.300 Km², deve ser um dos maiores municípios que ainda resta no Estado. Não havendo
245manifestação, gostaríamos de colocar em votação a homologação dos municípios de Erechim, Camargo,
246São João da Urtiga e Lagoa Vermelha. Então, quem concorda com a habilitação desses municípios, por
247favor, manifestem-se levantando o crachá de votação. Pela manifestação dos Conselheiros declaramos os
248municípios habilitados. Desses municípios há representantes? Segundo a nossa assessoria às 16 horas
249faremos a entrega de um certificado, sempre é entregue aos municípios um certificado de que os
250municípios foram habilitados pelo CONSEMA. Então, hoje faremos isso em Plenário publicamente.
251Vencido esse ponto de Pauta, o próximo ponto é a discussão referente à proposta de alteração da
252Resolução n.º 04/00. **4. Relatórios sobre a proposta de alteração da Resolução CONSEMA n.º**
253**004/2000.** Eu gostaria de fazer uma pequena introdução, até para ver da possibilidade de darmos o
254encaminhamento em relação a esse assunto. Segundo as discussões deste Conselho nós tivemos um
255encaminhamento inicial pela Sociedade de Engenharia de uma proposta, que foi encaminhada para a
256Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, onde foi aprovado um determinado parecer. Eu até consulto a
257Plenária, a Dra. Luiza Falkemberg se encontra? Não. Na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foi
258aprovado um parecer que se chegava à conclusão de que não haveria a necessidade de habilitação dos
259municípios, aí esse assunto veio para a Plenária. Sabiamente este Plenário encaminhou o assunto no
260sentido de um pedido de vista e este pedido resultou em um segundo parecer elaborado pela SEMA,
261através da titular da área jurídica, onde esse parecer recomenda a manutenção de critérios para que os
262municípios assumam a gestão ambiental. Talvez o meu termo seja um pouco forte, mas é de que continue
263havendo algum controle nesse contexto. Aí o assunto retornou à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,

264onde os dois pareceres foram colocados em votação e houve empate. Então, pelo Regimento Interno é
265obrigado a vir os dois pareceres a este Plenário. Existe por nós um encaminhamento de que nós como
266Conselho temos que decidir. São dois focos que estão sendo colocados em discussão: um onde se trabalha
267com a ideologia, onde não é necessário que o Estado tenha um sistema de comando e controle sobre os
268municípios; e um outro foco onde não haja essa idéia de que a coisa seja livre, mas que haja por parte do
269Estado um acompanhamento. Isso seria ou através de habilitação, ou através de critérios. Todos
270receberam os dois pareceres, entendo não ser necessário a leitura dos dois pareceres, até porque a Luiza
271não se encontra. Então, se abrirmos a discussão para a SEMA se manifestar, haveria eventualmente a
272manifestação de algumas pessoas no sentido de que o outro lado não foi ouvido da mesma forma. A
273minha sugestão é de que a gente acate a sugestão da SEMA, o parecer da SEMA, e que o assunto retorne
274à Câmara Técnica para que elabore a redação de uma resolução que a gente possa apresentar aos
275Conselheiros. Eu coloco o assunto em discussão. **Sra. Mara Suzana Fay:** Boa-tarde a todos. Eu preciso
276fazer uma pequena correção com relação ao que o Presidente acabou de explanar com relação ao aspecto
277de comando-controle que vigora na Secretaria tenha pretensão de exercer o comando e o controle dos
278municípios nas atividades de licenciamento de impacto local. Jamais houve qualquer ação no sentido de
279compelir os municípios, de obrigá-los ou ferir a autonomia estabelecida pela Constituição, que é inerente
280à atividade dos gestores municipais. De maneira alguma houve qualquer ação no sentido de impor o
281comando e o controle dos municípios, muito antes pelo contrário, todos os seminários de capacitação de
282gestores municipais, todas as ações da área técnica, da coordenação do processo de municipalização tem
283caminhado no sentido de contribuir, de trabalhar em regime de parceria, de descentralização, de
284cooperação. A assessoria jurídica incansavelmente atende quase que diariamente procuradores municipais
285ansiosos no sentido de encaminhar os documentos legais e pertinentes para que os municípios possam
286bem gerir as ações ambientais dos seus municípios. Eu preciso registrar com veemência a
287desconformidade da forma como foi colocada a posição da secretaria com relação a esse assunto. Jamais,
288em momento algum, sequer houve um município que externasse qualquer indignação, seja de forma
289expressa nessa esfera da administração pública, ou no judiciário, com relação a atos de arbítrio ou
290autoridade com relação aos municípios. Então, nesse sentido, inclusive, eu sou testemunha disso. **Sr.**
291**Presidente:** Não foi isso que eu quis colocar, lamento. É que, na verdade, no documento que foi
292aprovado, originalmente, havia a indicação de que não houvesse nenhum tipo de comando e controle. Em
293momento algum, Mara, eu quis afirmar e afirmo de que a Secretaria esteja exercendo comando-controle
294sobre os municípios. Eu só gostaria de esclarecer isso para não ficar um mal-entendido em nível de
295sistema, mas eu entendo a tua manifestação e agradeço. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:**
296Como foi a Sociedade de Engenharia uma das que fez a proposição de mudança, eu gostaria de esclarecer
297algumas coisas. Primeiro, Sr. Presidente, eu acho excelente a sua condução, acho que está bem
298conduzido, mas dizer também que a Sociedade de Engenharia recomendou também um parecer que se
299mostra favorável à qualificação dos municípios. Essa palavra “habilitação”, então, a qualificação dos
300municípios acho que fica melhor. Nesse sentido, Presidente, não seria um controle do Estado, mas seria a
301possibilidade do Estado fazer gestão. Então, por isso que foram sugeridas essas mudanças. Eu acho que a
302questão está muito bem encaminhada, Presidente. **Sr. Presidente:** Uma última colocação, uma
303recomendação, dentro do documento que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos vai produzir, que, na
304verdade, vai ser mais a parte de redação, eu gostaria de pedir para a Mara que dentro desse contexto fosse
305ouvido o Tribunal de Contas do Estado. Nós municípios temos tido uma inter-relação muito grande com o
306Tribunal e o tribunal tem feito gestão em relação à área ambiental com os municípios. Então, esse novo
307texto que nós vamos produzir como resolução, gostaria que a Câmara Técnica, se fosse possível, que
308mantivesse antes da sua redação final um contato com ao Tribunal de Contas para que houvesse a
309integração com o Tribunal de Contas também. Secretário, o senhor pediu para se manifestar, por favor.
310**Sr. Cláudio Dilda:** Meus caros Conselheiros, somente para um registro, que me parece de suma
311importância. Primeiro, o encaminhamento, eu estou de acordo com o Conselheiro do CONSEMA e estou
312de acordo com esse seu encaminhamento, Presidente. Eu acho que é o mais ponderado para nós fazemos.
313Agora, a observação que eu gostaria de fazer em relação a esse que deve funcionar como um sistema de
314gestão ambiental, não é o de que se coloque um freio, que de alguma forma se interfira no município, não
315é isso. O que há necessidade sim é o de que nós tenhamos um mínimo de padronização no que diz

316respeito à gestão ambiental. Não vou entrar em detalhe, mas, a fim de que a sociedade como um todo
317tenha noções de como é melhor atuar para que os impactos no ambiente sejam pois absorvidos e não
318venham a comprometer a qualidade de vida, o equilíbrio do ambiente. Então, nesse sentido, não que, aí
319nós poderíamos nos reportar, por exemplo, ao CONAMA também, uma profusão de normas emitidas
320através das resoluções do CONAMA, nós de veríamos como Estado nos insurgir também, então. Não é
321isso, porque observem que se a centralização não é boa e o Rio Grande do Sul teve uma prática coerente
322com esse princípio, estamos a 11 anos em um processo de descentralização, os senhores sabem disso,
323porque a centralização é a fragmentação. Então, eu gostaria de enfatizar, pior que a centralização é a
324fragmentação, onde cada estado, e nós estamos vivendo problemas dessas diferenciações estaduais, santa
325Catarina tem alguns critérios, por exemplo, em relação á avicultura e suinocultura, o Rio Grande do Sul
326mais restritivo, aí surge aquela briga: muito bem, vou criar galinha do outro lado do rio Uruguai. O
327mesmo pode acontecer entre os limites municipais: Gravataí está arrojando, dane-se, eu vou para
328Cachoeirinha. Então, é nesse sentido que eu coloco a importância de um mínimo de comunhão de
329princípios e estrutura do arcabouço legal de normas e procedimentos. O risco da fragmentação é real.
330Então, eu gostaria de enfatizar que os municípios, e são 148, que estão fazendo, estão atuando também no
331licenciamento ambiental dentro desse processo construtivo que está espelhando a sua replicação no
332Brasil, o modelo é o nosso, o Brasil todo está-se movimentando nesse sentido, ele tem, consistência. E
333digo mais, seria nos dirigirmos na contramão da história se nós quiséssemos fazer essa simples ruptura, o
334município e Estado não tem que se comunicar, cada um na sua no momento em que, por exemplo,
335anteontem, ontem e hoje pela manhã estivemos reunidos sem o Itamarati, sem o órgão da diplomacia
336argentina, mas tratando de questões que dizem respeito à Argentina e ao Rio Grande do Sul nesse
337contesto. O ambiente não tem fronteira, é esse o aprendizado que nós precisamos ter. Então, Presidente,
338eu acho que o seu encaminhamento está correto, nós podemos avançar e faço questão de lembrar que me
339parece que em gestão ambiental, assim como em outros assuntos, mas, principalmente, no que diz
340respeito à gestão ambiental pública tem um tripé fundamental, que é óbvio, União, Estado e Município
341precisamos ensaiar mais e talvez no bojo da discussão que se estabelece na tripartite Rio Grande do Sul
342seja o fórum para se chegar a isso, que é a desconcentração, a regionalização e a cooperação. Não tenho
343dúvida, tenho a convicção absoluta de que esse é o caminho, ninguém é dono da verdade absoluta,
344ninguém dispõe das ferramentas que são as mais eficazes, ninguém é tão alto suficiente que não precise
345trocar idéia, trocar experiências para avançar no processo. O que está em jogo não é a competência, ou a
346não-competência, o que está em jogo é o equilíbrio do ambiente e a qualidade de vida, acho que esse
347passo nós podemos dar juntos e não precisamos ficar em discussões inócuas que não contribuem. Então,
348bem proposta a sugestão, Sr. Presidente, e já tem a explicitação do voto da SEMA, portanto. **Sr.**
349**Presidente:** Obrigado, Secretário. Dando o encaminhamento ao assunto, entendo que pela manifestação
350dos Conselheiros há consenso no sentido de ratificamos em Plenário o que foi aprovado pela metade dos
351Conselheiros da Câmara Técnica e pelo empate o assunto chegou aqui com uma divisão, mas há um
352encaminhamento nesse sentido. Eu vou só tomar a liberdade, então, antes do encaminhamento da votação,
353de ler a conclusão do relatório que diz o seguinte: “Em todo o relato emergem as seguintes posições esta
354Secretaria de Estado, que, portanto, a partir desse momento passam a ser as posições deste Conselho
355Estadual de Meio ambiente. Item 1 – O pleno conhecimento de que aos municípios incumbe o dever de
356promover a gestão e o licenciamento ambiental na sua esfera de jurisdição por força da Constituição
357cidadã; 2 – A convicção inarredável de que o estúdio deve promover a capacitação, a qualificação e o
358assessoramento aos municípios através dos critérios e ações pré-ordenadas, apuradas pelas resoluções do
359CONSEMA; 3 – A necessidade de reavaliação dos resultados alcançados pelos municípios a partir do
360monitoramento e controle das ações elencadas nos planos ambiental para efeito de instrumentalização dos
361processos de cooperação e informação essenciais à eficácia do SISEPRA; 4 – A constatação que com o
362processo de qualificação e sua conseqüente normatização padece de falas e deve ser aperfeiçoado. Enfim,
363não restam dúvida de que o Estado deve perseguir o objetivo de contribuir nesse processo de capacitação
364e responsabilização, disparando instrumentos que despertem aos administradores municipais a
365consciência ecológica e o completo exercício de suas competências constitucionais. É o parecer”. Esse é o
366do cimento que estaremos colocando em votação a partir deste momento, que, então, será encaminhado à
367Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para redação da respectiva resolução a fim de aprovação neste

368Conselho. Então, quem concorda com esse encaminhamento peço que levante o seu instrumento de
369votação. Abstenções? Uma abstenção. Votações em contrário? Então, aprovado com uma abstenção.
370Então, o assunto retorna à Câmara Técnica para a elaboração da redação. **5. Discussão das Minutas de**
371**resoluções referentes à Norma Técnica que estabelece padrões de emissão de efluentes líquidos e**
372**Norma Técnica para controle de toxidade.** Passamos ao próximo item de Pauta. Este assunto foi trazido
373no primeiro momento pela própria SEMA e houve uma provocação por parte da FIERGS, não sei se o
374representante gostaria de se manifestar. **Sr. Sidney Bruschi:** Só para esclarecer que a FIERGS tinha
375pressa na avaliação dessa minuta de resolução em virtude dos padrões de nitrogênio e fósforo, que a
376resolução do CONAMA já flexibilizou ela em relação à portaria que está vigente hoje. **Sr. Cláudio**
377**Dilda:** Presidente, eu acho que não cabe mais o que dizer, e digo isso porque há 5 anos participo dessas
378discussões. Na época, aliás, Presidente representando a FAMURS, considerando que eu trabalhava no
379Município de Caxias do Sul. Então, foi o cenário de muita discussão, muita contribuição e dentro de um
380método que me parece foi altamente produtivo. Embora motivados, que seria depois a 357 do CONAMA,
381nós tenhamos retardado a votação neste Plenário. Ora, superada a questão relacionada com o CONAMA,
382vale o registro ainda que nós, antes do Conselho Nacional de Meio Ambiente, sentindo essa necessidade,
383não vou entrar novamente em discussão, porque este Conselho já falou amplamente do episódio do Rio
384dos Sinos, e essa resolução vem ao encontro exatamente do significado, não do episódio, mas do
385significado que esse episódio tem e da mensagem que ele nos dá. Então, caros, Conselheiros, penso que
386ao longo desses mais de 5 anos de discussão está no ponto, está maduro o texto para ser votado e
387constituir a nossa próxima resolução, substituindo a 05/89. Essa portaria foi elaborada à época em que eu
388dirigia o DMA – Departamento do Meio Ambiente, vejo aqui algumas pessoas que se lembram muito
389bem desse episódio, não é, Zurita? Dentro outros o Fabrício, a Vera, a Alda, a Clarice. Então, digo que,
390caros Conselheiros, o Rio Grande do Sul precisa desse instrumento. Por isso, convido-nos, incluindo-me,
391absolutamente, a efetivamente votarmos hoje e aprovarmos essa resolução que poderá servir de marco no
392que diz respeito à gestão as águas pela qualidade, esse é o diferencial. Então, eu não conseguiria deixar de
393fazer essa observação, mesmo que breve. **Sr. Presidente:** A SEMA também, através da nossa Mara,
394gostaria de se manifestar. Só gostaria de colocar, Mara, que ambos os pareceres, são duas resoluções, e
395ambos foram encaminhados para os Conselheiros com antecedência e foram devidamente estudados e
396aprovados nas respectivas Câmaras Técnicas pelas quais passaram. Só esclarecer aos Conselheiros que,
397efetivamente, o documento que acabou chegando a este Plenário foi amplamente discutido e teve a
398participação de todos nós como Conselheiros. Então, Mara, por favor. **Sra. Mara Suzana Fay:**
399Aprovado, inclusive, pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Sr. Presidente. Então, só gostaria de
400fazer o registro de um ofício que foi encaminhado pela Dra. Sílvia Cappelli, como coordenadora do
401CAOMA, onde ela fez uma sugestão de que fosse suprimido o parágrafo único, do art. 16, da minuta, que
402os senhores podem examinar ali, está no *datashow*. A referência a esse ofício é impositiva pela
403consideração e homenagem que esta Secretaria sempre prestou as intervenções da Dra. Sílvia Cappelli,
404não poderia ser de outra forma. Para justificar o posicionamento da análise técnica que foi feito em todo o
405período de discussão, o parágrafo único realmente corresponde ao parágrafo quarto, só art. 26, da
406Resolução n.º 357, do CONAMA. A sugestão encaminhada pelo CAOMA, que foi suprimido esse
407parágrafo único, na realidade, a inclusão não tem a pretensão de fazer nenhuma afronta as considerações
408colocadas aqui pelo CAOMA. Colocou-se realmente em função da existência desse parágrafo junto ao
409art. 26, parágrafo 4, especialmente em relação a duas situações que eu pediria a Dra. Alda que viesse na
410condição de Presidente da Câmara Técnica, onde essas resoluções foram passada, para explicitar os dois
411exemplos em que esse parágrafo único foi considerado como necessária a sua inclusão dentro da nossa
412minuta. **Sra. Alda M. Correa:** Boa-tarde. Eu acompanhei como ouvinte durante esses quatro anos o
413andamento das minutas das resoluções. Esse artigo foi colocado, o art. 16, do parágrafo único, em função
414do que consta na 357 do CONAMA, o art. 26. Isso não deixa de obrigar que os empreendedores
415informem todas as substâncias que possam estar presentes nos seus efluentes, mas podem ocorrer casos
416em que ele não tenha consciência, em que ele não saiba que haja aquele produto, por ser em algumas
417vezes um contaminante de matéria-prima que não tem conhecimento. Já aconteceu aqui no Estado de ter a
418soda de curtume contaminada com mercúrio e ninguém tinha conhecimento, até que um belo dia se foi
419fazer uma análise de todos os contaminantes possíveis em um efluente e apareceu o mercúrio. Os

420curtumeiros não tinham conhecimento da origem, quando se teve conhecimento foi-se procurar a solução
421do problema na matéria-prima usada. De toda maneira o empreendedor vai ter que provar que não tem
422conhecimento, não é totalmente impune e só dizer que não sabia. Ele tem que comprovar que não sabia.
423Essa tendência de não saber o que possa ter de contaminante tende a diminuir uma vez que pelo menos os
424grandes empreendedores já tem a ISO 14.000, que exige que se saiba a procedência de todas as suas
425matérias-primas e insumos. Então, as empresas já procuram saber a origem e dos possíveis
426contaminantes. Então, acho que é uma questão de ser fiel com o CONAMA e de não culpar impunemente
427alguém que não está fazendo alguma coisa de propósito. **Sr. Presidente:** A Dra. Sílvia gostaria de se
428manifestar? **Sra. Sílvia Cappelli:** Boa-tarde a todos. A nossa intervenção ao oficiarmos a Presidência do
429Conselho diz respeito, na verdade, nós conhecemos a norma referida pela Sra. Relatora da Resolução n.º
430357, do Conselho Nacional de Meio Ambiente. Então, há duas fundamentações em razão da nossa
431proposição, da nossa impugnação. A primeira delas: pelo simples fato de o CONAMA prever não
432significa que o Estado do Rio Grande do Sul deva acompanhar as normas federais, especialmente se não
433forem consideradas por nós, nós temos competência concorrente para legislar. Portanto, temos
434independência para seguir as normas federais no que se refere às disposições gerais, mas podemos adaptá-
435las às peculiaridades regionais. O que o Estado e o Município não podem fazer é estabelecer regras ou
436padrões menos rígidos do que a legislação federal. Então, o primeiro motivo é esse, nós não
437desconhecemos a existência de uma norma parecida ou similar, mas, na verdade, não são idênticas,
438porque a norma do CONAMA diz o seguinte, art. 26, parágrafo primeiro, da Resolução n.º 357, que diz
439assim: “No caso de empreendimento de significativos impactos o órgão ambiental competente exigirá nos
440processos de licenciamento ou de sua renovação a apresentação de estudo de capacidade de suporte da
441carga do corpo de água receptor”. Ou seja, quando houver empreendimentos metidos a estudo de impacto
442ambiental, capaz de gerar significativo impacto, a resolução do CONAMA exige estudo à capacidade de
443suporte. O parágrafo quarto, que é esse que está sendo repetido, que nós entendemos que não é uma
444repetição, agora na porta diz assim: “O disposto no parágrafo primeiro aplica-se também a substâncias
445não contempladas nesta resolução, exceto se o empreendimento não tinha condições de saber de sua existência
446nos seus efluentes”. Então, a exceção na Resolução n.º 357 diz respeito ao parágrafo primeiro, que por
447sua vez exige que onde houver significativo impacto ambiental o estudo da capacidade de suporte do
448corpo receptor. No caso do nosso projeto de resolução não é a mesma hipótese, porque o caput do art. 16
449diz que no processo de licenciamento, então, muito mais amplo, no processo de licenciamento o
450empreendedor deve informar todas as substâncias que podem estar presentes nos efluentes, sob pena de
451anulação da licença expedida. Isto aqui está de acordo com a Constituição Federal, é o princípio da
452publicidade que rege todos os processos administrativos, cuja única exceção no processo de
453licenciamento diz respeito ao sigilo industrial. E mesmo assim, a matéria coberta pelo sigilo industrial,
454que é o sigilo que corresponde ao método de produção de um determinado produto, que está ao abrigo do
455direito autoral, por exemplo, mesmo esse sigilo industrial o é oponível à população, mas não ao órgão
456ambiental. Para o órgão ambiental poder avaliar no processo de licenciamento precisa conhecer essa
457matéria. O que há de diferente entre a nossa proposta e a Resolução CONAMA n.º 357? É que na nossa
458caput é genérico. Então, em todo o processo de licenciamento o empreendedor deve informar todas as
459substâncias que podem estar presentes nos efluentes, sob pena de anulação da licença. Veja a sanção, que
460grave se o empreendedor não observação descer ao princípio da publicidade, pode gerar a anulação, é
461gravíssimo isso. E a proposta de parágrafo diz: “O disposto no caput aplica também a substâncias não
462contempladas nesta resolução, exceto se o empreendedor não tinha condições de saber de sua existência
463em seus efluentes”. Então, a nossa ponderação é em dois sentidos, o primeiro deles é que embora haja
464coerência teórico na propositura da nossa resolução em se adequar ao CONAMA, nós não somos
465obrigados a fazer isso. E a segunda ponderação, e acho que até mais importante, é de que a nossa proposta
466não é idêntica a do CONAMA, porque a do CONAMA diz que quando houver significativo impacto
467ambiental é necessário fazer o estudo da capacidade de suporte do corpo receptor. E o parágrafo quarto
468diz que o disposto no parágrafo primeiro, ou seja, a necessidade de fazer o estudo da capacidade de
469suporte do corpo receptor aplica-se também a substâncias não contempladas na resolução, exceto se o
470empreendedor não tinha condições de saber de sua existência. Aqui não, aqui é genérico, aqui está
471dizendo que o empreendedor no processo de licenciamento tem que informar tudo que está ali, exceto se

472 não souber. Então, as conseqüências e a abrangência de uma norma e outra são distintas. Então, é esse o
473 esclarecimento. Então, nós estamos chamando a atenção dos Conselheiros, estamos entendendo que é
474 uma norma desnecessária, porque ninguém vai ser responsável por algo que é incapaz de conhecer, ou por
475 algo que não tenha um padrão. Então, se não houver dano não haverá responsabilidade. Então, nós
476 entendemos que é desnecessário esse parágrafo único e que é muito abrangente, ao contrário da
477 CONAMA, que já não é uma norma muito adequada. Aqui, ao acolhermos a proposta, vamos ampliar
478 mais ainda a lei da CONAMA. Então, é só uma sugestão de supressão por esses motivos. Eu não sei se
479 querem que eu leia a fundamentação do ofício, nós consideramos que esse parágrafo que esse parágrafo
480 poderia ser considerado como uma excludente de responsabilidade do empreendedor de informar as
481 substâncias que podem estar presentes nos efluentes do processo produtivo gerado por sua atividade. Nós
482 entendemos que é desnecessário, porque o empreendedor vai informar aquilo que ele sabe e isso está de
483 acordo com a Constituição. Então, nós não entendemos o alcance da regra e entendemos que ela pe
484 desnecessária. Agradeço a atenção. **Sr. Presidente:** A Presidente da Câmara Técnica gostaria de se
485 manifestar? **Sra. Alda M. Correa:** Eu entendo ao contrário, que esse artigo único preserva o
486 empreendedor daquilo que ele não tem conhecimento, se deixar em aberto sem o parágrafo único, mesmo
487 que ele não tenha conhecimento pode ser puido por isso. Então, eu acho que preserva o empreendedor
488 daquilo que ele possa ter na sua frente e não tem conhecimento. **Sr. Presidente:** Considerando que
489 tivemos essa matéria em discussão por um longo período nas respectivas Câmaras Técnicas e
490 considerando que o assunto foi avaliado por um grande espectro de participantes com conhecimentos
491 variados, entendemos que temos dois caminhos a seguir: ou colocamos o assunto em votação segundo a
492 proposta que advém das Câmaras Técnicas; ou teremos que retornar o assunto à Câmara Técnica para
493 voltar à Plenária em outro momento. Nós estamos diante de uma dificuldade, porque eu entendo que os
494 Conselheiros nesta Plenária, a maioria dos Conselheiros não tem segurança no sentido de avaliar essas
495 duas posições. Face às solicitações tanto da FIERGS quanto do órgão ambiental, faço um apelo no
496 sentido de que a gente aprovasse essa norma hoje, caso mais adiante a gente entenda que este Conselho
497 tenha se equivocado, de repente a gente até provoca a Câmara Técnica para estudar esse caso isolado do
498 artigo, o assunto poderá voltar à Plenária no ano que vêm. Eu gostaria de ouvir a Plenária. **Sra. Silvia**
499 **Cappelli:** A minha sugestão é por que não se vota se suprime ou não? **Sr. Presidente:** Podemos fazer se
500 os Conselheiros entendem assim. Então, faremos hoje a votação de ambas as resoluções. **Sr. Cláudio**
501 **Dilda (Questão de Ordem):** Caros mestres, penso que dado o encaminhamento e até sendo coerente com
502 o que eu falei um pouquinho antes, eu acho que esse é o encaminhamento. Temos duas proposições, a
503 original e a proposta de exclusão, o Plenário é soberano para tomar essa decisão. **Sr. Presidente:** O
504 parecer do CAOMA em relação à resolução há apenas a contrariedade do caput. Então, votamos a
505 resolução como um todo e votamos em separado o parágrafo único. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano**
506 **da Silva:** Eu estou vendo uma falha técnica aí, Presidente. A Câmara Técnica elabora uma proposta e vai
507 para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para que seja vista a forma, se não existe nenhum
508 impedimento legal. Eu estou vendo que a Câmara Técnica que fez essa proposição de resolução não foi
509 ouvida em relação à modificação. Tanto no meu Voip tem que voltar à Câmara Técnica de Qualidade
510 Ambiental para depois sim voltar a este Plenário. A Câmara Técnica que fez a resolução não foi ouvida
511 em relação à mudança, porque a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos o que faz? Ela verifica se não
512 existe incompatibilidade legal com o que está sendo proposto. **Sr. Presidente:** A Câmara Técnica de
513 Assuntos Jurídicos votou isso quando? **Sra. Mara Suzana Fay:** Foi votado na penúltima reunião, foi
514 quarta-feira. **Sra. Alda M. Correa:** Não foi para a Câmara Técnica de Controle e Qualidade, mas eu
515 entendo que isso pode ser considerado como um assunto jurídico. **Sra. Mara Suzana Fay:** Eu gostaria de
516 fazer uma colocação, da forma como esse assunto tramitou na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. A
517 Dra. Vera Martini era Relatora desse assunto e fez a relatoria sugerindo a supressão do art. 16 na
518 integralidade. Quando ele veio para o fechamento da pauta da penúltima reunião da Câmara Técnica, nós
519 verificamos que a supressão integral do artigo era maléfica para o contexto da resolução. Aí discutimos
520 informalmente a sugestão da Relatora em confronto com a manifestação da área técnica da FEPAM, da
521 Câmara Técnica sem a oficialidade do repasse da resolução para a Câmara Técnica. Aí ela fez uma nova
522 relatoria e manteve o caput do artigo com a inclusão do parágrafo primeiro na mesma linha de
523 posicionamento do art. 26, parágrafo 4º, da CONAMA 357. **Sr. Presidente:** Fica claro que esse parágrafo

524único não foi aprovado na Câmara Técnica. **Sra. Mara Suzana Fay:** Não foi, mas foi discutido com a
525Presidente da Câmara Técnica de forma consensuada. **Sr. Presidente:** Face a solicitação do órgão
526ambiental do Estado e a própria manifestação da FIERGS da urgência da votação eu faço um apelo que a
527gente vote a resolução sem a inclusão do parágrafo único e aprovada a resolução a inclusão do parágrafo
528único volte para a Câmara Técnica. Se a Câmara Técnica entender que o parágrafo único tem que ser
529incluído volta a este Plenário e a gente inclui. Fica resolvido dessa forma? Então, dessa forma, o que
530colocaremos em votação, então, especificamente, é o que foi aprovado na Câmara Técnica, mas fica a
531responsabilidade desta Plenária de que nós encaminharemos o assunto de novo para a Câmara Técnica
532para avaliação se há ou não a necessidade da inclusão do parágrafo único. Mais alguma manifestação
533sobre o assunto? **Sr. Sidney Bruschi:** O art. 16 está dizendo que o empreendedor deve informar todas as
534substâncias que podem estar presentes em seus efluentes. Isso é praticamente impossível, tecnicamente. É
535só isso, eu sugiro que se suprima todo o art. 16. **Sr. Presidente:** Mas aí nós estaríamos entrando em uma
536exceção novamente em desrespeito à Câmara Técnica. Só peço aos Conselheiros para que a gente possa
537manter a coerência que este Plenário sempre teve de respeitar as Câmaras Técnicas. Há mais de um ano
538este assunto está sendo discutido. Eu até concordo com o representante da FIERGS que esse assunto
539talvez tenha que ser incluído, mas neste momento, face ao fato de que ele não foi discutido na Câmara
540Técnica tem a voltar para lá, mas face à necessidade do órgão ambiental de ter a norma eu sugiro que a
541gente coloque em votação sem o parágrafo único. **Sr. Sidney Bruschi:** Realmente, eu acho, ou se exclui
542todo o art. 16, ou se deixa o parágrafo único. **Sr. Sérgio Cardoso:** Boa-tarde. Eu acho que a gente tem
543que vir trabalhar com a questão do bom-senso. Detectou-se, na verdade, uma dúvida e até uma questão de
544encaminhamento, nós temos que ser práticos. Daqui a pouco o outro acha que tem que tirar o 17, daqui a
545pouco o outro acha que tem que incluir mais outro artigo. Eu acho que o encaminhamento dado pelo
546Presidente tem que ser colocado em votação, pela manifestação de sentimento já há uma aprovação. Se a
547posição da FIERGS é contrária que vote contrário, na verdade, porque agora é um processo de votação
548mesmo, de contabilizar. Se a FIERGS tem tanto interesse, de repente a FIERGS vai pedir para que não se
549apresente mais nenhum estudo sobre os efluentes que a empresa lance dentro do corpo hídrico. Aí acho
550que também é demais, bondade demais. Então, que se faça a votação. **Sr. Presidente:** Então, a primeira
551votação é que se vote o relatório conforme veio da Câmara Técnica, com a exclusão do parágrafo único
552do art. 16. Quem concorda com esse encaminhamento se manifeste. Quem se abstém? Quem vota
553contrário? Dois votos contrários. Então, aprovado produto maioria esse encaminhamento. Passamos agora
554à votação de aprovação da norma referente a efluentes líquidos aprovado na Câmara Técnica que dispõe
555sobre a fixação de padrões de emissão de efluentes líquidos para fontes de emissão que lancem seus
556efluentes em águas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul. Consulto a Plenária se há a necessidade
557de discussão de mais algum artigo em separado ou podemos fazer uma votação em bloco do que a
558Câmara Técnica encaminhou e passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Não havendo
559manifestação encaminhamos à votação da aprovação da referida norma. Quem concorda com a aprovação
560da referida norma se manifeste levantando o crachá. Quem é contrário? Abstenções? Portanto o Conselho
561aprova a norma técnica que dispõe sobre a fixação de padrões de emissão de efluentes líquidos para
562fontes de emissão que lancem seus efluentes em áreas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul. **Sr.**
563**Sérgio Cardoso:** Eu gostaria que fossem incluídos na Ata os nomes das duas instituições que votaram
564contra a resolução. **Sr. Presidente:** Elas não votaram contra a resolução, elas votaram contra a exclusão
565do parágrafo único. **Sr. Sérgio Cardoso:** Que seja, que conste o nome na Ata. **Sr. Presidente:** Então,
566lance-se na Ata que as duas entidades que votaram contra a exclusão do parágrafo único foram a FIERGS
567e a FARSUL. **Sr. Sérgio Cardoso:** Obrigado. **Sr. Presidente:** A FIERGS e a FARSUL gostariam de
568declarar o voto? **Sr. Sérgio Cardoso:** O voto é público. **Sr. Presidente:** Sim, mas eles têm esse direito, se
569eles votaram conta e nós estamos exigindo nominá-los. Se vocês querem declarar o voto o microfone está
570à disposição para que seja gravado. Não? Então, assunto encerrado. Passamos a analisar e apreciar a outra
571norma, dentro desse mesmo contexto, que é a norma técnica de controle e qualidade ambiental que
572dispõem sobre a definição de critérios e padrões de emissão para toxicidade de efluentes líquidos
573lançados em águas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul. Gostaria que os Conselheiros se
574manifestassem neste momento, caso contrário nós daremos o mesmo encaminhamento que efetuamos no
575caso da norma anterior. Não havendo manifestação por parte deste Conselho encaminhamos em

576regimento de votação a aprovação da norma técnica que dispõem sobre a definição de critérios e padrões
577de emissão para toxicidade de efluentes líquidos lançados em águas superficiais do Estado do Rio Grande
578do Sul. Quem concorda se manifeste levantando o crachá. Abstenções? Votos contrários? Aprovado por
579unanimidade. Portanto, nesta 91ª Reunião do Conselho estadual do Meio Ambiente aprovamos as duas
580normas técnicas que nos foram solicitadas nos últimos meses e este Conselho dessa forma dá um retorno
581à sociedade gaúcha de que estamos preocupados na proteção e preservação ambiental deste Estado. **6.**
582**Discussão sobre os pareceres de recursos administrativos.** Nós temos em pauta a discussão de três
583pareceres de recursos administrativos. Peguei aleatoriamente aqui, nós temos um parecer referente ao
584Processo 0102120567027, que é referente à Empresa de Combustíveis EGON GEORG Ltda., do
585Município de Farroupilha. Em nome do Germano, da Câmara Técnica, a Marlyse Margô vai fazer a
586respectiva apresentação dos dois relatórios: Combustíveis GEORG e SOS COTEC. **Sra. Marlyse Margô**
587**Henrich:** Boa-tarde. Este é um auto de infração lavrado contra a Empresa de Combustíveis EGON
588GEORG Ltda., no Município de Farroupilha, em 16-06-2002. A empresa foi autuada por não atender às
589condições e restrições da licença de operação. Houve uma multa no valor de mil reais e também uma
590advertência para que a empresa apresentasse à FEPAM um laudo de análise dos compostos orgânicos
591voláteis do posto de monitoramento. Ela cumpriu a advertência, porém, ela não cumpriu realmente a
592licença de operação nos seguintes itens: “1.4 – apresentar à FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta)
593dias, a contar da emissão desta Licença, cópia atualizada do Alvará do Sistema de Prevenção e Combate à
594Incêndio, concedido pelo Corpo de Bombeiros, conforme legislação estadual em vigor; 1.5 – apresentar à
595FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão desta Licença, laudo de análise
596(realizar coleta de amostra dos poços de monitoramento) de Compostos Orgânicos Voláteis, com vistas ao
597controle e detecção de vazamentos dos tanques de combustíveis, conforme NBR 13784, da ABNT; 8.1-
598deverá ser providenciado, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sistema de armazenamento para
599resíduos classificados como Classe I (perigosos)”. A empresa só tomou a atitude de apresentar esses
600documentos exigidos pela FEPAM após a autuação, que foi em 11-07-2002, e a licença de operação era
601datada de 13-09-2001. Então, o nosso parecer é que realmente ela cometeu a infração. Claro, além disso,
602o recurso foi intempestivo, porque ele não foi apresentado no prazo de 48 horas. Caso o CONSEMA
603resolva receber o recurso cabe a aplicação da multa. Foi isso que aconteceu. **Sr. Alex Strey:** Temos a
604manifestação de algum Conselheiro? **Sr. Sérgio Cardoso:** Só fazer uma relação aqui: a multa é de mil
605reais, isso é de 2002. Olha o custo administrativo operacional que se gastou em cima desse processo, em
606cima do próprio empreendedor que teoricamente deveria estar cumprindo uma norma, uma orientação.
607Então, para mim é muito bem claro, tem que manter a multa, fazer pagar a multa e encerrar esse processo,
608porque o Estado já deve ter gastado quase 5 mil com estrutura administrativa, vai e volta, vai e volta no
609caso desse processo. Então, é uma manifestação favorável. **Sr. Presidente:** Mais alguma manifestação?
610Não havendo colocação em votação: todos concordam com o encaminhamento dado pela Câmara Técnica?
611Alguém se manifesta contrário à manifestação da Câmara Técnica? Consideramos aprovado por este
612Conselho o encaminhamento da Câmara Técnica e a respectiva manutenção da multa. Vamos ao segundo
613relato. **Sra. Marlyse Margô Henrich:** Este aqui é um pouco mais “espinhoso”. A Empresa SOS COTEC
614Comércio e Tecnologia de Produtos Ltda. Foi autuada em 06-08-2001, o Município de Teotônia, ela é
615uma empresa socorrista, presta socorro retirando os resíduos de acidentes. Foi lavrado o auto de infração
616em 08-058 porque havia um acidente com veículo de propriedade da Transportadora Sucupira, que
617carregava tinta à base de solvente. A carga totalizava aproximadamente 400 baldes de 20 litros, dos quais
61830 vazaram. O acidente ocorreu por volta da uma da madrugada, no quilômetro 55 da LSP 453, em
619Teotônia. Consta do processo um contrato padrão, enviado via fax, às 12h05min, do dia seguinte, esse
620contrato foi enviado pela Trans Sucupira, mas é um contrato padrão de fax, em Salto/São Paulo, a sede da
621SOS COTEC em Americana, também em São Paulo. Consta do relatório que o atendimento da
622emergência ambiental, que a empresa transportadora informou aos técnicos da FEPAM por volta das 13
623horas que ela havia contratado a SOS COTEC para atender o acidente. A SOS COTEC só compareceu ao
624local às 18h30min e a retirada do material somente começou a ocorrer a partir das 16 horas do dia
625seguinte. Então, foi mais de 24 horas após ocorrido o acidente. O problema todo está que a empresa foi
626autuada de acordo com o art. 41, inciso VI, do Decreto n.º 3179/99. Eu vou ler o artigo para vocês: “Art.
62741. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à

628saúde humana, ou que provoquem a mortalidade de animais ou a destruição significativa da flora: multa
629de R\$ 1.000,00 a R\$ 50.000,00”. A multa da empresa é de R\$ 5.000,00. “Incorre nas mesmas multas
630quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de
631risco de dano ambiental grave ou irreversível”. No entendimento da Câmara Técnica a empresa não foi a
632causadora do dano, ela desempenha o papel de socorrista e não concorreu diretamente para o dano
633ambiental, ela não poderia ser responsabilizada, porque isso é de direito penal, de acordo com o art. 5º,
634inciso XXXIX, não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. O
635mesmo é ressaltado em nosso Código Penal: Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há
636pena sem prévia cominação legal. Um dos princípios basilares do Direito Penal é o princípio da reserva
637legal, que inclui a proibição da analogia em prejuízo do réu. O problema é o seguinte: enquadrando a
638empresa a legislação em vigor não justifica o enquadramento da empresa, seria uma analogia, no nosso
639entender, em prejuízo da empresa, o que não poderia ser utilizado. **Sr. Presidente:** Foi aprovado, então,
640na Câmara Técnica o não-acolhimento do auto de infração, acolhida a defesa. **Sra. Marlise Margô**
641**Henrich:** Excluindo a empresa do pagamento de multa **Sr. Presidente:** Algüem gostaria de se manifestar?
642**Sr. Sérgio Cardoso:** Eu vou fazer uma leitura aqui de quem não é advogado e a gente tem que começar a
643limpar tratando da questão do Código Penal, nós estamos tratando de legislação ambiental. Quer dizer,
644houve uma empresa contratada responsável para fazer o recolhimento do material, passou um grande
645período para esse material ser recolhido. Então, a gente sabe que quem derrubou foi outra empresa, mas
646uma empresa havia sido contratada para executar esse processo rapidamente, antes que isso visse a causar
647um dano. Se o dano não foi mensurado, na verdade, mas a gente sabe que se ficasse mais uns quatro, três
648dias poderia ter esse dano mensurado. Para mim é tranquilo, sou contrário à posição da Câmara Técnica,
649acho que tem que ser penalizada a empresa que demorou todo esse período, até porque eu não vi, de
650repente o argumento ao qual a empresa que deveria ter feito o socorro imediatamente justificou porque
651não o fez. Como demorou esse período poderia ter demorado três, quatro, cinco dias. A minha posição é
652de manter a multa. **Sr. Manoel Francisco Moreira:** Eu pedi a palavra para discordar do nobre
653Conselheiro e dizer o seguinte: quem deveria ser multado é a empresa transportadora do produto. Como o
654socorrista demorou a chegar a empresa transportadora que processe o socorrista por danos. **Sr.**
655**Presidente:** Quero deixar claro que houve a multa sobre o proprietário do produto. **Sr. Manoel**
656**Francisco Moreira:** Perfeito. Agora, o socorrista deve ser processado pelo causador, ele deve processar e
657não nós. Eu acho que o parecer da Câmara Técnica é perfeito. **Sr. Tomás Augusto Schuch:** Boa-tarde.
658Só uma questão de esclarecimento jurídico legal. Nobre Conselheiro, nós temos que fazer a seguinte
659ilação, e muito bem colocado pelo parecer a Câmara Técnica, se aplicada a multa haverá um mandado de
660segurança impetrado por essa empresa, porque como foi dito antes, não sendo agente não pode ser
661punido. É a estrutura legal da lei, a linha geral do Direito assim prevê. Então, não tem enquadramento
662legal para multar. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Foi muito discutido esse assunto na
663Câmara Técnica. Nós entendemos que responsabilizar essa empresa que não tinha contrato, empresas que
664transportam produtos perigosos contratam empresas previamente, aí tem lá datas, tem horas para cumprir
665a sua tarefa. Não havia essa contratação. Então, é a mesma coisa que há um acidente um atropelamento,
666aí a ambulância do SUS não chega porque não tem ambulância, então, vão culpar o motorista da
667ambulância. Essa é a formatação. **Sr. Presidente:** Agradeço. Mais alguma manifestação? Colocamos em
668votação duas propostas: a aprovação por parte do Conselho do parecer da Câmara Técnica; e uma
669segunda proposta é que a gente rejeite o parecer da Câmara Técnica e mantenha a multa, conforme
670solicitação do Conselheiro Sérgio. Mantém a proposta, Sérgio? O Conselheiro Sérgio mantém. Então,
671temos duas situações: quem concorda com o parecer da Câmara Técnica se manifeste neste momento.
672Quem é a favor da proposta do Conselheiro Sérgio? Três votos. Abstenções? Portanto, consideramos
673aprovado o parecer da Câmara Técnica de Recursos Administrativos, que isenta a empresa da referida
674multa. O próximo parecer que nós temos em relação á Câmara Técnica de Recursos Administrativos é o
675processo referente à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha. Quem é o Relator? **Sr. Luiz Antônio**
676**Borges Germano da Silva:** O Relator não veio. **Sr. Presidente:** Então, por favor, Conselheiro. Como
677todos receberam pode ir direto à conclusão. **Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva:** Eu vou tentar
678clarear o que aconteceu. A Prefeitura de Flores da Cunha estava abrindo uma estrada, e segundo o
679entendimento dos técnicos que estiveram lá, fizeram o auto de infração por estarem fazendo açudagem.

680Aí a Prefeitura recorreu, e, diga-se de passagem, Sr. Secretário, todos eles estão fazendo o agravo ao
681CONSEMA de forma intempestiva. A resolução CONSEMA fala em 48 horas, estão dando 20 a 30 dias,
682nós estamos analisado, até porque quem deve julgar é o CONSEMA. Então, eles fizeram a construção e
683quando descobriram que estavam fazendo um açude disseram que aquilo não era um açude, aquilo é que
684eles estavam fazendo movimentação de terra e se criou um apossa d'água. A Prefeitura alega que não era
685um açude, mas depois pediu o licenciamento para a FEPAM. Então, praticamente aceitou que era um
686açude. Aí entrou a discussão, e aqui deve ser dito o seguinte: o nosso Capitão João deu o parecer
687favorável que o estado poderia multar sim a Prefeitura, a FAMURS, através da Dra. Margeri, pediu vista
688e teve o parecer contrário. Então, esse parecer nosso aqui da Câmara Técnica teve o voto contrário da
689FAMURS. Então, é importante sempre se dizer isso. Qual foi a alegação da Dra. Margeri? Ela entrou no
690mérito da discussão que nós estávamos anteriormente: eu posso fazer o meu açude, pela Constituição eu
691posso. Tudo bem, até pode fazer, mas tudo precisa de licenciamento e a fiscalização não é só de um
692membro, de um do sistema de meio ambiente, aquele que chegar pode exercer o poder de fiscalização.
693Então, houve o auto de infração, a Prefeitura recorreu dizendo que podia fazer, mas depois aceitou que
694era realmente um açude. Então, a Câmara Técnica entendeu, não por unanimidade, mas por maioria, que a
695Prefeitura incorreu em uma infração e por isso deve ser mantida a multa, sendo contrário ao parecer da
696Dra. Margeri, alegando que a Prefeitura poderia realizar a obra. **Sr. Presidente:** Mais algum comentário?
697Não havendo colocamos em votação o parecer da Câmara Técnica Permanente de Recursos
698Administrativos, que recomenda a manutenção do auto de infração lavrado em relação à Prefeitura
699Municipal de Flores da Cunha. Os Conselheiros que concordam com a manifestação da Câmara Técnica
700se manifestem. Quem se abstém? Votos contrários? Aprovado o parecer da Câmara Técnica. **8. Assuntos**
701**Gerais. Sr. Presidente:** Em Assuntos Gerais, antes de passarmos para a entrega dos certificados, todos os
702Conselheiros receberão pela Internet, e eu gostaria de consultar à Plenária a possibilidade de fazermos a
703reunião do dia 14-12 na parte da manhã, e neste dia nós teremos que decidir o calendário das reuniões do
704CONSEMA de 2007. Então, os Conselheiros receberão pela Internet uma proposta de calendário,
705gostaríamos como tema de casa que todos dessem uma olhadinha nisso, avaliassem para que a gente
706pudesse efetivamente, como diz no Regimento Interno, na última reunião do ano avaliar isso. **7. Relato**
707**sobre quorum das Câmaras Técnicas e sua composição.** Também faltou a gente fazer um comentário
708em relação às Câmaras Técnicas. Eu vou tomar a liberdade de relatar aquelas entidades que não
709responderam até o momento, referente ao problema da falta de *quorum* nas Câmaras Técnicas. E segundo
710o Regimento Interno, entendemos que aqueles que faltaram mais de três vezes estão automaticamente
711excluídos. Poderão voltar, mas para tal terão que se manifestar. Então, só vou ler para os Conselheiros
712que na Câmara Técnica de agropecuária e Agroindústria consideram-se neste momento excluídos: Centro
713de Biotecnologia, Comitê de Bacias e FAMURS. Na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos: Centro de
714Estudos Ambientais – CEA e a Secretaria da Justiça e Segurança. Na Câmara Técnica de Biodiversidade
715e Política Florestal: AGAPAN e IBAMA. Na Câmara Técnica de Controle e Qualidade: Secretaria de
716Justiça e Segurança. Na Câmara Técnica de Educação Ambiental: Centro de Estudos Ambientais e a
717Secretaria de Cultura. Na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada: Comitê de Bacias e a Secretaria de
718Cultura. Na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos: AGAPAN, FAMURS e IBAMA. Portanto, essas
719entidades não fazem mais parte dessas Câmaras Técnicas e não serão mais consideradas para o
720fechamento de *quorum*. Caso elas queiram retornar que se manifestem. Nós encaminhamos a todas um
721ofício pedindo manifestação, mas não se manifestaram. Portanto, segundo o Regimento Interno não temos
722o que fazer. Encaminhamos neste momento para o encerramento da reunião. Então, convido o Pieper para
723coordenar com o Dilda a entrega dos nossos certificados para os municípios presentes em relação à
724habilitação. Em seguida declaramos encerrada a presente reunião. Pieper e Dilda, passo a palavra a vocês
725para coordenarem a entrega dos certificados. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Eu vou pedir permissão ao
726Presidente e ao Secretário para conduzir e convidá-los a fazer a entrega dos certificados de habilitação,
727mantendo uma tradição da Secretaria em fazer solenidades onde se marca mais um pouco este momento
728importante para os municípios. O Prefeito de Davi Canabarro já recebeu durante esta reunião o seu
729certificado e a representação de Espumoso também. Então, vou chamar o Prefeito de Ibiaçá, João
730Rudimar da Costa, a receber o certificado das mãos do Sr. Secretário Dilda. Também chamo o Prefeito
731Verildo Ângelo Zanin, de São João da Urtiga, para receber das mãos do Presidente do CONSEMA.

732Chamo agora o Prefeito de São José do Hortêncio, o Sr. Anibaldo Petry, para receber das mãos do
733Secretário Cláudio Dilda o seu certificado de habilitação. Na seqüência chamo o Prefeito Mário Jacó
734Horn, de São José do Sul. Chamo o Prefeito de Seberi, Marcelino Galvão Bueno Sobrinho, para receber
735das mãos do Presidente do CONSEMA. Agora o Prefeito de Lagoa Vermelha, Moacir Volpato, para
736receber das mãos do Secretário Cláudio Dilda o seu certificado. Chamo agora o Vice-Prefeito de Serafina
737Correa, Luiz Antônio Gheller. Mais um Vice-Prefeito, o de Constantina, Alfeu Três, para receber as mãos
738do secretário Cláudio Dilda o seu certificado de habilitação. Chamo o Secretário de Meio ambiente de
739Cacequi, o Sr. Rui Hagadmim, representando o Prefeito Dagoberto Betega. Chamo o Secretário de
740Agricultura e Meio Ambiente de Camargo, que foi habilitado hoje, o Sr. João Carlos Zanata,
741representando o Prefeito Juarez Lodd. Chamo o Secretário de Desenvolvimento Rural de Meio Ambiente
742de Cruz Alta, o Sr. Bertoldo Fagundes. Chamo o Secretário Municipal de Novo Barreiro, o Sr. Jacó Alves
743Rodrigues, representando o Prefeito César Tonini. Representando a Prefeitura de Sananduva o Sr. Ilton
744Nunes, Presidente do COREDE Nordeste, também representando o Prefeito Itamar Antônio Camozatto.
745Por ultimo chamo o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Três Coroas, o Sr. Moisés Marcon.
746Quero registrar que no último semestre ainda outros municípios foram habilitados e serão encaminhados
747os respectivos certificados de habilitação, que são os municípios: Chapada, Erechim, Paraí, São Sepé e
748Tio Hugo. **Sr. Presidente:** Então, desejamos aos municípios que receberam essa certificação, que,
749efetivamente, esse instrumento da habilitação sirva como um referencial de desenvolvimento. Nós temos
750conversado muito com na FAMURS com os Prefeitos no sentido de que isso é algo que pode dar um
751diferencial na área ambiental e na qualificação do nosso Estado, porque nós temos visto e todos estão aí
752para ver os problemas ambientais que temos tido, e a Secretaria também, juntamente com CONSEMA,
753neste ano fez uma Semana de Meio Ambiente, onde nós falamos especificamente em que a vida do
754planeta está no limite, isso é uma pura realidade. Ou nós começamos a nos preocupar com os pequenos
755detalhes em tentar encontrar soluções, ou daqui a pouco vamos gastar muito dinheiro para reparar aquilo
756que devia ter sido feito, deveria ter sido evitado que acontecesse. Então, desejamos a todos que retornem
757aos seus lares da melhor forma possível e que a gente consiga êxito nessa nossa empreitada de construir
758um sistema estadual e um Sistema Nacional de Meio Ambiente. Dessa forma a gente encerra esta 91ª
759Reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente e obrigado a todos. *(Encerra-se a reunião às*
760*16h43min)*